



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO**  
**Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A**  
**CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG**

**LEI Nº 591, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

*Fixa o valor do vencimento básico dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates às Endemias nos termos §9º do art. 198 da Constituição Federal.*

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento básico dos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates às Endemias, em cumprimento ao disposto no §9º do art. 198 da Constituição Federal é fixado no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Vermelho Novo/MG, 21 de junho de 2023.

**José das  
Graças Silva**  
**JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital  
por José das Graças Silva  
Dados: 2023.06.21  
10:47:30 -03'00'